



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

### CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MOTORISTA

**IRINEU FANTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais, que são conferidas, RESOLVE:

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público nos cargos /funções de **Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais** pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ocorrer prorrogação nos termos e prazos previstos na legislação vigente, em razão de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº 1870/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais e **Considerando** a demanda das Secretarias Municipais, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

| Número de Vagas | Carga Horária | Cargo     | Vencimento Bruto R\$                            |
|-----------------|---------------|-----------|---|
| CR              | 40 horas      | Motorista | R\$ 1.770,24 + Insalubridade + Vale Alimentação |

#### 1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Motorista;

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto ao átrio da sede da Prefeitura Municipal, jornal de circulação regional e site do Município.

1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), no período de **02 de março de 2022 a 08 de março de 2022, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, Setor de Recursos Humanos**, sito a Rua Miguel Detoni, 201, nesta cidade de Mariano Moro– RS.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

#### **Motorista:**

- Carteira de Identidade (frente e Verso) ou outro documento oficial de identidade;
- Cadastro de Pessoas Física-CPF;
- Histórico Escolar;
- Comprovante de experiência, comprovada através registro junto a Carteira de Trabalho; e ou Certidões, se tiver;



## 2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 - O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão designada, conforme tabela a seguir:

### **Motorista:**

| ITENS                                     | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| 1. Experiência anual na área .....        | 2,0       |
| 2. Grau de Escolaridade:                  |           |
| I – 1º Ano do Ensino Fundamental .....    | 0,25      |
| II – 2º Ano do Ensino Fundamental .....   | 0,25      |
| III – 3º Ano do Ensino Fundamental .....  | 0,25      |
| IV – 4º Ano do Ensino Fundamental .....   | 0,25      |
| V – 5º Ano do Ensino Fundamental .....    | 0,25      |
| VI – 6º Ano do Ensino Fundamental .....   | 0,25      |
| VII – 7º Ano do Ensino Fundamental .....  | 0,25      |
| VIII – 8º Ano do Ensino Fundamental ..... | 0,25      |
| IX – 1º Ano do Ensino Médio .....         | 0,25      |
| X – 2º Ano do Ensino Médio .....          | 0,25      |
| XI – 3º Ano do Ensino Médio .....         | 0,25      |

### 2.2 – Critério de Desempate:

2.2.1 – Maior pontuação em experiência profissional no o cargo de Motorista e se o empate persistir, será realizado sorteio em ato público na mesma data, antes da publicação da lista final dos selecionados.

2.3 - Publicada a lista de inscrições homologadas até o dia **09/03/2022**, a Comissão designada terá até o dia **10/03/2022**, para proceder a análise e totalização das notas, com publicação do resultado no mural da Prefeitura Municipal e na página do Município.

2.4 - Os candidatos terão o dia **15/03/2022** para interpor recursos, os quais serão analisados pela comissão examinadora e publicada a lista final pelo Prefeito Municipal até o dia **16/03/2022**.

## 3 - Da Contratação:

3.1 - A referida contratação é de natureza administrativa, com vínculo ESTATUTÁRIO, conforme Lei Municipal nº 1038/2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.

3.2 - Os candidatos selecionados e classificados para a contratação temporária terão o prazo de 20(Vinte) dias, após a convocação, para apresentar-se junto à Prefeitura para efetivar a admissão, mediante comunicado da administração.

3.3 - Para ser efetuada a contratação, os candidatos deverão possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes:

- a) Ter sido selecionado para o cargo em que se inscreveu;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Original e/ou cópia dos seguintes documentos:



- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral com comprovante da última eleição;
- Carteira Nacional de Habilitação "D";
- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Carteira Reservista se do sexo masculino;
- Número de inscrição no PIS ou PASEP se tiver;
- Histórico Escolar;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Atestado de Saúde Ocupacional;
- 01 Foto 3x4;
- Número conta Bancária;
- Certidão Negativa Criminal no Fórum em Erechim ou pelo site: [//www1.tjrs.jus.br](http://www1.tjrs.jus.br) – serviços Alvará de Folha corrida.

3.4 - Ficar impedido de ser contratado o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme previsto no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

3.5 - A inexatidão, a falta ou irregularidade na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato da Contratação Temporária, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato classificado.

#### **4 - Da validade do processo seletivo:**

4.1 - O presente Processo Seletivo terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

#### **5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

5.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

5.3 - As situações não previstas neste Edital serão desenvolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

5.4 - Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Mariano Moro, sito à Rua Miguel Detoni, 201, ou pelo telefone (54) 3524 -1141, ou pelo site [www.pmmarianomoro.com.br](http://www.pmmarianomoro.com.br).

Mariano Moro, RS, 28 de fevereiro de 2022.

**Irineu Fantin**  
Prefeito Municipal



**I - DENOMINAÇÃO:** Motorista

**QUADRO:** Emergencial

**NÍVEL:** Elementar

**PADRÃO:** 7

**II - SÍNTESE DOS DEVERES:** Conduzir e conservar máquinas, equipamentos e veículos do Município.

**III - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Conduzir veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões, caminhões equipados com tanque para distribuição de adubo orgânico, caminhões tanque, ambulâncias e outros veículos destinados ao transporte de passageiros, estudantes e cargas, zelar pela conservação de veículos automotores em geral, recolher o veículo à garagem ou a local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água e da bateria, bem como a calibração dos pneus, bem como zelar pela manutenção e limpeza do veículo; e, excepcionalmente e em caráter precário, e havendo disponibilidade de tempo e necessidade especial e pontual, operar máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas, e executar tarefas afins.

**IV – CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Especial: Habilitação de acordo com o veículo
- c) Outras: Horário indeterminado, sujeito a trabalhos noturnos, aos domingos e feriados e ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município

**V - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Sem exigência específica
- b) Habilitação Funcional: Carteira Nacional de Habilitação Profissional
- c) Idade: Mínima de 18 anos.

**VI - RECRUTAMENTO:** Concurso Público.

**VII – CARREIRA E COEFICIENTES DE REMUNERAÇÃO**

| CLASSES | A    | B    | C    | D    |
|---------|------|------|------|------|
|         | 2.80 | 2.90 | 3.00 | 3.10 |



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CONFORME EDITAL Nº 002/2022**

**CARGO: MOTORISTA**

**Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_**

**Nome do Candidato: \_\_\_\_\_**

**Endereço: \_\_\_\_\_**

**Telefone para contato: \_\_\_\_\_**

**E-mail: \_\_\_\_\_**

**Documentos Recebidos (Cópia):**

- Carteira de Identidade**
- CPF**
- Comprovante Escolaridade**
- Outros Documentos**

**Mariano Moro(RS), aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.**

**Assinatura do Candidato**



**(54) 3524-1141**



**RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS**



**PESSOAL@PMMARIANOMORO.COM.BR**



**WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR**



**INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_/2022**

**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO/RS**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

CARGO:MOTORISTA

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

**Assinatura do responsável  
pelo recebimento da Inscrição**



(54) 3524-1141



PESSOAL@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR